

LEI Nº 441.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UM TRATOR E ROLO COMPRESSOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante concorrência pública ou tomada de preços, se for o caso a licitação, um TRATOR e ROLO COMPRESSOR, mediante convênio ou garantia que o Chefe do Poder Executivo achar conveniente, podendo, recorrer a empréstimos ou financiamentos e inclusive outorgar procuração.

Artigo 2º - Ficam abertos os créditos especiais e necessários para atender as aquisições do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas,
17 de dezembro de 1969.*

PRESIDENTE

SECRETARIO.